

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2017 – COMEC

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - 01/2017 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a empresa abaixo indicada a executar os serviços constantes no objeto abaixo discriminado, de conformidade com o preço apresentado em sua proposta de preços, objeto do **CONTRATO nº 01/2017**, firmado com esta Coordenação, originário da licitação acima referenciada, que juntamente com as condições estabelecidas no Contrato passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço.

OBJETO: Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Serviços de Levantamentos Topográficos, Elaboração de "As Built", Adequações de Projetos de Obras de Engenharia, Revisão de Orçamento, Quantidades e Custos, Especificações de Serviços Realizados versus Medições Realizadas do Lote 1 - Corredor da Marechal Floriano, compreendendo a requalificação da Avenida das Américas desde a ponte sobre o canal extravasor até o encontro com a BR-376, Obras de Arte Especiais e Acessos, com extensão viária aproximada de 3,7 Km, no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, conforme termo de referência e normativas estabelecidas no conjunto de serviços, pagos com recursos exclusivos do Tesouro do Estado do Paraná.

EMPRESA: UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CNPJ: 81.840.956/0001-30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela execução dos serviços ora contratados, a contratante pagará à contratada, o valor total de **R\$ 146.900,00 (Cento e Quarenta e seis mil e novecentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos, resultantes da contratação do valor global do objeto deste contrato, serão de acordo com a forma estabelecida no item 15.0 do Edital de Tomada de Preço nº 01/2016-COMEC.

PRAZO: O prazo de execução do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, e o prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias acrescidos do prazo de execução, sendo admitida a prorrogação, desde que obedecido os dispositivos legais. A contratada obriga-se a entregar à contratante o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da presente Ordem de Serviço correrão à conta da:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6731.0000.3069.0000.4490.5104, fonte 125

DATA DE EXPEDIÇÃO E ASSINATURA

Curitiba, 27 de Março de 2017.


OMAR AKEL
DIRETOR PRESIDENTE da COMEC


**UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA
LTDA.**
MÁRCIO ROBERTO FERNANDES